



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5481

Data: 31 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2702 de 31 de Outubro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 567.216,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 517.216,00 (Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 5.000,00 (Exc)

01601 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 45.000,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1791	R\$ 567.216,00
-------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL